



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**

CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE TERMO E PESQUISA REFERENCIAL**



**TERMO DE REFERÊNCIA
(MATERIAIS MOBILIÁRIOS)**

1 – Objeto

1.1 Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE **MOBILIÁRIOS EM GERAL**, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS E SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS (**SEMAD, SEMPOF, SEMAB, SEMA, SEMCULT, SEMEL, SEMG, SEMPAP, SEURBI, COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, GABINETE, SEMED, SEMDES**), NO EXERCÍCIO DE 2022.

1.2 Custo Estimado Apurado:

RS1.738.444,80 (UM MILHÃO E SETECENTOS E TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS) O VALOR ESTIMADO FOI OBTIDO COM BASE NAS PESQUISAS REALIZADAS PELA SEMPOF.

1.3 Base Legal:

A presente contratação encontra amparo legal na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520/2002.

1.4 Período de Contratação:

Exercício de 2022.

2 – Solicitante

2.1 Secretária: Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD

CNPJ: 05.131.180/0001-64

End.: Rua Dep. Raimundo Chaves

Nº 338

Bairro: Centro

Cidade: Óbidos

Estado: Pará

CEP: 68.250-000

Secretário(a) Municipal: Genevaldo Gomes de Araújo

Decreto nº: 619/2021

Data/ano: 05/11/2021

2 – Solicitante

2.2 Secretária: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF

CNPJ: 05.131.180/0001-64

End.: Rua Justo Chermont

S/Nº

Bairro: Centro

Cidade: Óbidos

Estado: Pará

CEP: 68.250-000

Secretário(a) Municipal: José Robson Pinto Dias

Decreto nº: 583/2021

Data/ano: 13/10/2021

2 – Solicitante

2.3 Secretária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB

CNPJ: 05.131.180/0001-64

End.: Rua Almirante Barroso

S/Nº

Bairro: Centro

Cidade: Óbidos

Estado: Pará

CEP: 68.250-000

Secretário(a) Municipal: Maria Ivone de Araújo Melgaço

Decreto nº: 010/2021

Data/ano: 01/01/2021

2 – Solicitante

2.4 Secretária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA

CNPJ: 05.131.180/0001-64

End.: Rua Dom Floriano

Nº 777

Bairro: Lourdes

Cidade: Óbidos

Estado: Pará

CEP: 68.250-000

Secretário(a) Municipal: Maria José Figueira Rodrigues

Decreto nº: 019/2021

Data/ano: 04/01/2021

2 – Solicitante

2.5 Secretária: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT

CNPJ: 05.131.180/0001-64

End.: Rua Idelfonso Guimarães

S/Nº

Bairro: Centro

Cidade: Óbidos

Estado: Pará



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE TERMO E PESQUISA REFERENCIAL



CEP: 68.250-000		
Secretário(a) Municipal: Wilma Lúcia Marinho da Silva		
Decreto nº: 622/2021		Data/ano: 09/11/2021
2 – Solicitante		
2.6 Secretaria: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL		
CNPJ: 05.131.180/0001-64		
End.: Rua Pedro Álvares Cabral		S/Nº
Bairro: Cidade Nova	Cidade: Óbidos	Estado: Pará
CEP: 68.250-000		
Secretário(a) Municipal: Nelson Luis Silva de Sousa		
Decreto nº: 441/2021		Data/ano: 05/07/2021
2 – Solicitante		
2.7 Secretaria: Secretaria Municipal de Governo - SEMG		
CNPJ: 05.131.180/0001-64		
End.: Rua Justo Chermont		S/Nº
Bairro: Centro	Cidade: Óbidos	Estado: Pará
CEP: 68.250-000		
Secretário(a) Municipal: João Bentes de Andrade		
Decreto nº: 655/2021		Data/ano: 06/12/2021
2 – Solicitante		
2.8 Secretaria: Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Integração Rural – SEMPAP		
CNPJ: 05.131.180/0001-64		
End.: Av. Nelson Sousa		Nº 681
Bairro: Fátima	Cidade: Óbidos	Estado: Pará
CEP: 68.250-000		
Secretário(a) Municipal: Máira Dyana Pereira de Souza		
Decreto nº: 421/2021		Data/ano: 28/06/2021
2 – Solicitante		
2.9 Secretaria: Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI		
CNPJ: 05.131.180/0001-64		
End.: Av. Nelson Sousa		Nº 681
Bairro: Fátima	Cidade: Óbidos	Estado: Pará
CEP: 68.250-000		
Secretário(a) Municipal: Máira Dyana Pereira de Souza		
Decreto nº: 403/2021		Data/ano: 14/06/2021
2 – Solicitante		
2.10 Secretaria: Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil		
CNPJ: 05.131.180/0001-64		
End.: Av. Nelson Sousa		S/Nº
Bairro: Fátima	Cidade: Óbidos	Estado: Pará
CEP: 68.250-000		
Coordenador (a) Municipal: Jamerson Pimentel do Amaral		
Decreto nº: 016/2021		Data/ano: 04/01/2021
2 – Solicitante		
2.11 Secretaria: Secretaria Municipal de Educação - SEMED		
CNPJ: 30.971.257/0001-51		
End.: Trav. Rui Barbosa		Nº 463
Bairro: Centro	Cidade: Óbidos	Estado: Pará
CEP: 68.250-000		
Secretário(a) Municipal: Maria Zilda Bentes Souza		
Decreto nº: 003/2021		Data/ano: 01/01/2021
2 – Solicitante		
2.12 Secretaria: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES		
CNPJ: 15.494.605/0001-53		



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE TERMO E PESQUISA REFERENCIAL



End.: Rua Doutor Picanço Diniz		S/Nº
Bairro: Centro	Cidade: Óbidos	Estado: Pará
CEP: 68.250-000		
Secretário(a) Municipal: Aldanete dos Santos Farias Viana		
Decreto nº: 020/2021		Data/ano: 04/01/2021
2 – Solicitante		
2.13 Gabinete: Gabinete do Prefeito		
CNPJ: 05.131.180/0001-64		
End.: Rua Dep. Raimundo Chaves		Nº 338
Bairro: Centro	Cidade: Óbidos	Estado: Pará
CEP: 68.250-000		
Responsável: Neiva Paiva dos Santos		
Decreto nº: 432/2021		Data/ano:

3 - Os Fiscais	
Os Fiscais serão designados através de portarias emitidas pelas secretarias requisitantes que estarão em anexo.	
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos recebidos, Datar e Atestar, assim como avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do término do contrato ao (a) Secretário (o), para que o (a) mesmo (a) tome as devidas providências à vigência do contrato;
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido TERMO DE REFERÊNCIA ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do fornecimento prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4 - Locais para Entregar os Itens	
Local: Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD	
End.: Rua Dep. Raimundo Chaves	Nº 338
Bairro: Centro	
Local: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF	
End.: Rua Justo Chermont	S/Nº
Bairro: Centro	
Local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB	
End.: Rua Almirante Barroso	S/Nº
Bairro: Centro	
Local: Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA	
End.: Rua Dom Floriano	Nº 777
Bairro: Lourdes	
Local: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT	
End.: Rua Idelfonso Guimarães	S/Nº
Bairro: Centro	
Local: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL	
End.: Rua Pedro Álvares Cabral	S/Nº
Bairro: Cidade Nova	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE TERMO E PESQUISA REFERENCIAL



Local: Secretaria Municipal de Governo - SEMG		
End.: Rua Justo Chermont		S/Nº
Bairro: Centro		
Local: Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Integração Rural – SEMPAP		
End.: Av. Nelson Souza		Nº 681
Bairro: Fátima		
Local: Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI		
End.: Av. Nelson Souza		Nº 681
Bairro: Fátima		
Local: Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil		
End.: Av. Nelson Souza		S/Nº
Bairro: Fátima		
Local: Secretaria Municipal de Educação - SEMED		
End.: Trav. Rui Barbosa		Nº 463
Bairro: Centro		
Local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES		
End.: Rua Doutor Picanço Diniz		S/Nº
Bairro: Centro		
Local: Gabinete do Prefeito		
End.: Rua Dep. Raimundo Chaves		Nº 338
Bairro: Centro		
Cidade: Óbidos	Estado: PARÁ	CEP: 68.250-000
No horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.		

5 - Justificativa da Aquisição

A contratação pretendida é necessária para equipar adequadamente a **Prefeitura Municipal de Óbidos e suas Secretarias e Fundos Municipais**. Vale dizer que o uso contínuo dos materiais mobiliários e permanentes enseja o desgaste e danificação dos mesmos, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa e a saúde dos servidores, que passa a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, bem estar e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam as repartições públicas. Justifica-se a contratação de empresa para aquisição de **Materiais Mobiliários em geral** para suprir às necessidades dos departamentos e setores vinculados às secretarias: **Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – SEMAD, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, Secretaria Municipal de Governo – SEMG, Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Integração Rural – SEMPAP, Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI, Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES**, nos procedimentos da Prefeitura Municipal de Óbidos e suas Secretarias e Fundos Municipais.

Dessa forma, se faz necessário à contratação de Empresa para a aquisição de **Materiais Mobiliários e Permanentes**, visando ter o pleno funcionamento das atividades dando suporte as ações operacionais de forma eficiente que atinjam os objetivos a que se destina.

6-

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 09/11/2021 12:00:11 e 03/01/2022 14:53:39

Relatório gerado no dia 03/01/2022 14:57:54 (IP: 170.150.129.71)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - MATERIAIS MOBILIÁRIOS E PERMANENTES (SEMDES)



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE TERMO E PESQUISA REFERENCIAL



Item	Descrição	Preço Estimado Calculado	SEMAD	SEMPOF	SEMAB	SEMA	SEMCULT	SEMEL	SEMG	SEMPAR	SEURBI	DEFESA	GABINET	SEMED	SEMDES	QTD	UND	Total
			QUANTIDADE															
1	ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS COM 4 BANDEJAS FECHADURA COM 2 CHAVES	R\$ 1.230,35	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	130	und	R\$ 159.945,50
2	ARMÁRIO DE COZINHA DE AÇO – NA COR BRANCA/4 PORTAS/3PRATELEIRAS - COM CONTROLE DE QUALIDADE	R\$ 1.472,86	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	130	und	R\$ 191.471,80
3	ARMÁRIO PANELEIRO AÇO COM 6 PORTAS	R\$ 609,54	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	130	und	R\$ 79.240,20
4	ARQUIVO DE AÇO COM QUATRO GAVETAS, FECHADURA COM 2 CHAVES	R\$ 1.095,61	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	130	und	R\$ 142.429,30
5	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - MODELO:SECRETÁRIA - COM ALTURA E ENCOSTO REGULÁVEL E RECLINÁVEL/COM BRAÇOS	R\$ 476,49	20	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	140	und	R\$ 66.708,60
6	CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO REFORÇADA NA COR BRANCA - MATERIAL POLIPROPILENO	R\$ 94,06	30	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	150	und	R\$ 14.109,00
7	CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO REFORÇADA NA COR BRANCO - MATERIAL POLIPROPILENO	R\$ 82,12	30	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	150	und	R\$ 12.318,00
8	CADEIRA PALITO FIXA - SEM BRAÇO - TIPO DE ESPUMA LAMINADA CAPACIDADE DE CARGA 110 KG	R\$ 142,14	30	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	150	und	R\$ 21.321,00
9	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS - ESTOFADAS OPERACIONAIS PROPORCIONA	R\$ 364,01	20	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	140	und	R\$ 50.961,40
10	QUADRO ESCOLAR DE LOUSA BRANCO – MOLDURA ALUMÍNIO MÍNIMO 200X120CM	R\$ 379,47											500		500	und	R\$ 189.785,00	



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**

CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE TERMO E PESQUISA REFERENCIAL**



11	COLCHÃO DE ESPUMA SOLTEIRO /MINIMO D-25/ESPUMA/ INDICADO PARA CAMA COMUM OU CAMA BOX	R\$ 408,83																20	10	30	und	R\$ 12.264,90
12	ESTANTE DE AÇO MULTI-USO - 25CM COM 5 PRATELEIRAS	R\$ 449,56	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	130	und	R\$ 58.442,80
13	ESTANTE MULTI-USO - 40CM COM 5 PRATELEIRAS	R\$ 490,45	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	130	und	R\$ 63.758,50
14	LONGARINA C/4 CAEDIRAS C/BRAÇO EXECUTIVA PARA RECEPÇÃO - ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA E REVESTIMENTO EM TECIDO	R\$ 1.218,89	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	130	und	R\$ 158.455,70
15	MESA DE PLÁSTICO QUADRADA - REFORÇADA NA COR BRANÇA MATERIAL POLIPROPILENO	R\$ 216,65	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	130	und	R\$ 28.164,50
16	MESA L COMPLETA - MDP 25MM - PÉ DE FERRO 2 HASTE COM PASSAGEM DE FIAÇÃO/C/2 GAVESTAS C/ CHAVES	R\$ 1.147,56	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	130	und	R\$ 149.182,80
17	MESA PARA ESCRITÓRIO - MDP 25MM - PÉ DE FERRO 2 HASTE COM PASSAGEM DE FIAÇÃO CONFECCIONADO EM TUBO 29x58/S/GAVETA	R\$ 685,78	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	130	und	R\$ 89.151,40
18	MESA PARA ESCRITÓRIO-RETANGULAR - FABRICADA EM MADEIRA MDP COM ACABAMENTO EM ERGOSOFT/FILETE/C/2 GAVETAS C/ CHAVE	R\$ 818,60	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	130	und	R\$ 106.418,00
19	MESA PARA IMPRESSORA EM MDP - PÉS DE FERRO - 0,50CM x 0,50CM x 0,74CM	R\$ 233,61	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	130	und	R\$ 30.369,30
20	SUPORTE PARA CPU E ESTABILIZADOR - MATERIAL EM MDP - ALTURA 360MM E LARGURA 250MM.	R\$ 95,17	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	130	und	R\$ 12.372,10
Valor Global																					R\$1.636.819,80	



Relatório gerado no dia 03/01/2022 14:56:41 (IP: 170.150.129.71)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDiOCgsdMxPdFRTbtORRG1gTWrakaT8y7JRpkOvJswHqIRMgFTqp
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDiOCgsdMxPdFRTbtORRG1gTWrakaT8y7JRpkOvJswHqIRMgFTqp)
 token=JXlk08783RmxSDiOCgsdMxPdFRTbtORRG1gTWrakaT8y7JRpkOvJswHqIRMgFTqp



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**

CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE TERMO E PESQUISA REFERENCIAL**



7 - Da Fonte de Recurso

Exercício 2022 Atividade:

1313 – Secretaria Municipal de Adm. e Desenvolvimento Humano

Projeto/ Atividade: 04 122 0008 2.009 – Manutenção das Atividades da SEMAD

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1414 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

Projeto/Atividade: 04 122 0008 2.010 – Manutenção das Atividades da SEMPOF

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1616 – Secretaria Municipal de Urbanismo e Infra Estrutura

Projeto/Atividade: 04 122 0008 2.013 - Manutenção das Atividades da SEURBI

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1717 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento

Projeto/Atividade: 20 122 0008 2.015 – Manutenção das Atividades da SEMAB

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2020 – Secretaria Municipal de Pesca, Aquicultura e Integração Rural

Projeto/Atividade: 04 122 0008 2.024 - Manutenção das Atividades da SEMPAP

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3030 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 18 122 0008 2.072 - Manutenção das Atividades da SEMA

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Projeto/Atividade: 18 243 0006 2.073 - Manutenção do Fundo da SEMA

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2525 – Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 12.361.0010 2.037 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Projeto/Atividade: 12.361.0010 2.044 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB 40%.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;

1111 – GABINETE DO PREFEITO

Projeto/Atividade: 04.122.0008.2.004 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;

14.122.0008.2.007 - Manutenção das Atividades da Coordenação Municipal da Defesa Civil;

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;

1212 – Secretaria de Governo

Projeto/Atividade: 04.122.0008.2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo;

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;

1818 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,

Projeto/Atividade: 13.122.0005.2.019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;

1919 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,

Projeto/Atividade: 27.812.0012.2.019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;

2727 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0008 2.053 – Manutenção das Atividades de Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08.242.00062.054 – Benefício de Prestação Continuada – BPC NA ESCOLA

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08.243.00062.055 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD/PBF

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08.243.00062.056 – Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE TERMO E PESQUISA REFERENCIAL



Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08.243.00062.057 – Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD SUAS

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08.243.00062.58 – Manutenção do Programa Primeira Infância

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08.243.00062.059 – Manutenção do Projeto de Formação José Cornélio dos Santos - PSE

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08.243.00062.060 – Manutenção do Projeto Escola de Música - PSB

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08.244.00062.061 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08.244.00062.062 – Manutenção dos Conselhos Mun. Da Mulher, do Idoso e das Pessoas Com Deficiência.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08.244.00062.063 – Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica - BPSB

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08.244.00062.064 – Benefício Eventuais

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08.244.00062.065 – Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08.244.00062.066 – Acessuas Trabalho

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08.334.00072.067 – Manutenção do Espaço do Empreendedor

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2828 – Fundo Mun. Dir. Criança e Adolescente

08.243.00061.025 – Diagnóstico da Situação de Vulnerabilidade da Criança e do Adolescente

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08.243.00062.068 – Manutenção do Conselho Tutelar

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08.243.00062.069 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08.243.0006 2.070 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8 – Obrigações

8.1 Obrigações da CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- | | |
|----|--|
| a) | Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do TERMO DE REFERÊNCIA ; |
| b) | Atender a contratante com produtos ou materiais em perfeito estado de conservação e qualidade, conforme negociado em Pregão Presencial; |
| c) | Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas; |
| d) | Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos produtos, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à CONTRATADA ; |
| e) | Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas que antecede a entrega do Item, ao CONTRATANTE , eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega ou execução do serviço; |
| f) | Entregar o objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA no endereço indicado no Item 4 - (4 - Local para entrega dos Itens) ; |
| g) | Entregar o objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA no Prazo Máximo de até 72 (setenta e duas) horas , a contar a partir da comunicação feita através de telefonema, E-mail ou Ofício, encaminhando a Ordem de Fornecimento, assinada pelo(a) Fiscal e Secretário (a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e TERMO DE REFERÊNCIA ; |
| h) | Todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título; |
| i) | Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício de utilização, não podendo ser inferior a 90 (noventa) dias , inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia |



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE TERMO E PESQUISA REFERENCIAL



	a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação;
j)	Reparar , corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução da compra contratada, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
k)	Caso os Materiais não estejam de acordo com as exigências editalícias, a CONTRATADA deverá refazer ou substituir o objeto em questão, no prazo Máximo de até 24 (vinte e quatro) horas , contado do recebimento da NOTIFICAÇÃO da CONTRATANTE , sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
l)	Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá avisar antecipadamente a CONTRATANTE sobre: data, hora e nome do funcionário da CONTRATADA responsável pela entrega dos materiais;
m)	Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente TERMO DE REFERÊNCIA e Edital de Licitação;
n)	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
o)	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no TERMO DE REFERÊNCIA ou na minuta de contrato;
p)	Qualquer solicitação feita pela CONTRATADA , em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a CONTRATADA deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o (a) Gestor (a) possa encaminhar via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
q)	A CONTRATADA deverá aceitar, mediante solicitação da CONTRATANTE , que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade.

8.2 Obrigações da Contratante

A **CONTRATANTE** obriga-se a:

a)	Comunicar a CONTRATADA através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade dos materiais ou produtos por meio de emissão de Ordem de Fornecimento (O.F);
b)	Proceder à emissão da Ordem de Fornecimento (O.F) devidamente assinada e datada pelo Secretário Municipal;
c)	Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
d)	Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega;
e)	Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
f)	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ;
g)	Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
h)	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3, nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
i)	Receber provisoriamente os materiais ou produtos, disponibilizando local indicado no Item 4 (4 - Local para Apanhar/Entregar os Itens);
j)	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais ou produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
k)	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA , através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE .

9 - Entrega dos Materiais

a)	A entrega dos Materiais Mobiliários e Permanentes , deste TERMO DE REFERÊNCIA será conforme a necessidade da CONTRATANTE ;
b)	A execução do Fornecimento deste TERMO DE REFERÊNCIA será na sede da CONTRATADA ;
c)	Poderá ser admitida apenas uma prorrogação no prazo de acordo com o Item 8.1 Obrigações da CONTRATADA , desde que informado formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas que antecede o término do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
d)	A CONTRATANTE , responderá formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas, se ACEITA ou NÃO a justificativa apresentada pela CONTRATADA referente à prorrogação nos prazos de entrega;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE TERMO E PESQUISA REFERENCIAL

e)	Os objetos deste TERMO DE REFERÊNCIA , deverão ser entregues no Local Indicado no item 4 (4 - Local para Apanhar/Entregar os Itens).
----	---

10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto	
Os objetos deste TERMO DE REFERÊNCIA serão recebidos:	
a)	Provisoriamente , até 02 (dois) dias úteis após a entrega dos produtos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações dos serviços contidas na Proposta Consolidada apresenta até dois dias após a realização do Certame;
b)	Definitivamente , após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação;
c)	Na hipótese de durante a verificação provisória for constatado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente do fornecimento licitado, a CONTRATANTE deverá notificar a empresa CONTRATADA para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de recebimento da notificação;
d)	O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento.

11 - Das Condições de Pagamento	
a)	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
b)	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do fornecimento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Fornecimento, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária;
c)	Só serão pagos os valores mensais referentes às vendas efetivamente executadas, mediante Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Fornecimento, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade;
d)	Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;
e)	As despesas de frete/embalagem se houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
f)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
g)	Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas as Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006;
h)	Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
i)	A CONTRATANTE poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos fornecimentos contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
j)	A CONTRATANTE procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
k)	A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 30 de cada mês;
l)	O CONTRATANTE terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas , a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**

CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE TERMO E PESQUISA REFERENCIAL**



m)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
n)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;
o)	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante.

12 - Medidas Acauteladoras

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 – Das infrações e das sanções administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

Óbidos/PA, 04 de janeiro de 2022.

Genevaldo Gomes de Araújo

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
Decreto Nº 619/2021

José Robson Pinto Dias

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças
Decreto Nº 583/2021

Maria Ivone de Araújo Melgaço

Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento
Decreto Nº 010/2021

Maria José Figueira Rodrigues

Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto Nº 019/2021

Wilma Lúcia Marinho da Silva

Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto Nº 622/2021



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**

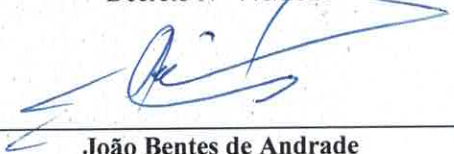
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE TERMO E PESQUISA REFERENCIAL**





Nelson Luis Silva de Sousa
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto N° 441/2021



João Bentes de Andrade
Secretário Municipal de Governo
Decreto N° 655/2021



Máira Dyana Pereira de Souza
Secretária Municipal de Pesca, Agricultura e Integração Rural
Decreto N° 421/2021



Máira Dyana Pereira de Souza
Secretária Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura
Decreto N° 403/2021



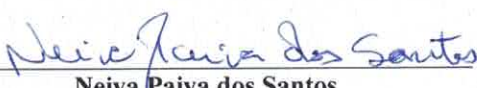
Jamerson Pimentel do Amaral
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil
Decreto N° 016/2021



Maria Zilda Bentes Souza
Secretária Municipal de Educação
Decreto N° 003/2021



Aldanete dos Santos Farias Viana
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto N° 020/2021



Neiva Paiva dos Santos
Resp. p/ Gabinete
Decreto n° 432/2021